



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 423

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a / seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria municipal, um crédito especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinados à gratificação a ser paga a auxiliar destacado para organização dos serviços de Secretaria da Câmara Municipal, bem como pagamento de encargos sociais que sobrevierem.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo / primeiro, será coberto pelo saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições / em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de março de 1975

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal